



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO VALE

ESTADO DE MINAS GERAIS

ADM: 2025/2028



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

1- A demanda consiste em adequar os atos normativos, procedimentos e processos de compras públicas do Município à nova Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2021), garantindo maior eficiência, transparência e conformidade com o ordenamento jurídico vigente.

2- A adequação dos atos normativos e procedimentos do Município à nova Lei de Licitações visa garantir conformidade legal, transparência e eficiência nos processos de compras e contratações.

3- Considera-se que o serviço demandado exige expertise técnica específica, não sendo uma atividade rotineira do quadro de servidores do Município. Assim, a terceirização da prestação desses serviços é uma solução mais eficaz e vantajosa.

2- DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO:

A empresa contratada deverá executar os seguintes serviços:

- Revisar normas e alinhadas com a Lei nº 14.133/2021.
- Procedimentos padronizados e práticas de licitação aprimoradas.
- Migração bem-sucedida dos processos do Departamento de Compras e Licitações.
- Plano Anual de Contratação elaborado e operacional.
- Atendimento eficaz às demandas de órgãos de controle.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Para identificar empresas aptas a prestar os serviços descritos, foram realizadas consultas preliminares ao mercado, incluindo o envio de pedidos de orçamento a empresas especializadas em consultoria para a implementação da Lei nº 14.133/2021.

As propostas recebidas serão analisadas conforme critérios técnicos, financeiros e legais para garantir a melhor solução para o Município.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A solução consiste na contratação de empresa especializada que será responsável por:

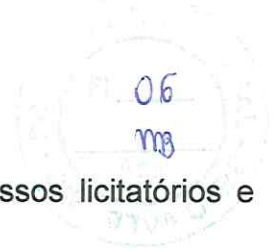
- Implementar ações técnicas e normativas previstas na Lei nº 14.133/2021;
- Capacitar o quadro de servidores do Município;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO VALE

ESTADO DE MINAS GERAIS

ADM: 2025/2028



- Promover maior eficiência e segurança jurídica nos processos licitatórios e contratuais.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

Será detalhado no Termo de Referência, considerando as atividades específicas listadas e as propostas recebidas durante o processo licitatório.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

O valor mensal proposto é de **R\$6.000,00 (seis mil reais)**, mensal.

7. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Não vislumbramos contratações correlatas/interdependentes para esta contratação.

8. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS:

Não há providências a serem adotadas, a não ser o planejamento para solicitação do quantitativo a serem utilizados.

9. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:

A equipe de administração declara viável esta contratação.

10. JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE:

A contratação de uma empresa especializada em consultoria e assessoria para a implementação da Lei nº 14.133/2021 é considerada viável, pelos seguintes motivos:

1. Adequação à Nova Legislação:

A Lei nº 14.133/2021 estabelece mudanças significativas nos procedimentos licitatórios e contratuais, substituindo normativos anteriores. O Município necessita de suporte técnico para ajustar seus processos internos, garantindo conformidade legal e segurança jurídica.

2. Capacitação e Eficiência:

Além de adequar os normativos e procedimentos, a consultoria proporcionará capacitação técnica aos servidores, fortalecendo a autonomia e eficiência do Município no cumprimento das exigências da nova legislação.

3. Transparência e Modernização:

A implementação de medidas padronizadas e treinamentos possibilitará maior transparência nos processos licitatórios, promovendo a modernização administrativa e o atendimento às expectativas da sociedade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO VALE

ESTADO DE MINAS GERAIS

ADM: 2025/2028



Com base nesses aspectos, a contratação é viável e necessária para garantir o adequado funcionamento dos processos licitatórios e contratuais do Município, em conformidade com as diretrizes da Lei nº 14.133/2021.

Belo Vale 09 Janeiro de 2025.

Davison Santos de Almeida
Secretário Municipal da Administração